Tribunal de Contas do Estado do Acre

Secretaria das Sessões



Missão: Exercer o controle externo, orientando e fiscalizando a gestão pública, e incentivar a sociedade ao exercício do controle social.

ACÓRDÃO Nº 8.381

NATUREZA DO FEITO:

Processo nº 12.084.2008-10-TCE

ASSUNTO:

Prestação de Contas do Instituto de Previdência do Estado

do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, exercício de 2007.

RESPONSÁVEL: Senhor José de Anchieta Batista

RELATOR:

Conselheiro Antonio Cristovão Correia de Messias

Prestação de Contas. Instituto de Previdência do Estado do Acre -ACREPREVIDÊNCIA. Inconsistência dos demonstrativos contábeis relativos às despesas com a contratação de pessoal por tempo determinado e a designação, por meio de portaria, de duas gestoras de Políticas Públicas para responderem como Procuradoras Autárquicas do Instituto. Regularidade com ressalva.

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima identificado, A C O R D A M os Membros do Tribunal de Contas do Estado do Acre, à unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro-Relator, considerar regular com ressalva a Prestação de Contas do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, referente ao exercício orçamentário e financeiro de 2007, de responsabilidade do Senhor José de Anchieta Batista, Diretor-Presidente, valendo como ressalva a inconsistência dos demonstrativos contábeis relativos às despesas com a contratação de pessoal por tempo determinado e a designação, por meio de portaria, de duas gestoras de Políticas Públicas para responderem como Procuradoras Autárquicas do Instituto, conforme apurado pela 3ª IGCE (fls. 317 a 319). Após as formalidades de estilo, pelo arquivamento dos autos. Ausente, justificadamente, as Excelentíssimas Senhoras Conselheiras Dulcinéa Benício de Araújo е Naluh Maria I ima Gouveia dos Santos-.-.-.-.-.-.-.

> Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Acre Rio Branco - Acre, 22 de agosto de 2013

Conselheiro VALMIR GOMES RIBEIRO Presidente do TCE/AC

Conselheiro ANTONIO CRISTOVÃO CORREIA DE MESSIS Relator

Fui presente:

JOÃO IZIDRO DE MELO NETO Procurador-Chefe do MPC/TCE/ACRE

Av. Ceará, 2994, Jardim Nazle – Rio Branco – Acre – Cep.: 69.907-000 Telefone: (68)3025-2039 - Fonefax: (68)3025-2041 - Email: pres@tce.ac.gov.br



Tribunal de Contas do Estado do Acre

Secretaria das Sessões



Missão: Exercer o controle externo, orientando e fiscalizando a gestão pública, e incentivar a sociedade ao exercício do controle social.